

LEI N.º 3.105/2019

02 de abril de 2019

(Mensagem 09/2019 do Poder Executivo)

Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 58.344,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 58.344,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Adaptação e Recuperação do CRAS de Juparanã	01.581.0031.1052	4.4.90.51.00.00.00	000	58.344,00
	TOTAL				58.344,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção e Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0030.2121	3.1.90.04.00.00.00 3.3.90.40.06.00.00	000 000	30.000,00 28.344,00
	TOTAL				58.344,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de abril de 2019.

Fábio Antônio Pires Jorge
PRESIDENTE

Pedro Paulo Magalhães Graça
VICE - PRESIDENTE

Rafael de Oliveira Tavares
1º SECRETÁRIO

Paulo Celso Alves pena
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

Boletim Oficial 1046